

## ***FGV Justiça promove mesa-redonda sobre precedentes dos tribunais superiores com ênfase em matéria criminal***

O Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário – FGV Justiça, sob a coordenação do ministro do STJ **Messod Azulay Neto** e a colaboração do ministro do STJ **Antônio Saldanha Palheiro**, realizou, no dia 27 de setembro de 2024, a mesa-redonda “Precedentes dos tribunais superiores com ênfase em matéria criminal como instrumento de racionalização do processo judicial”, que reuniu acadêmicos e autoridades. O evento contou com a ilustre presença do ministro do STJ **Luis Felipe Salomão**, vice-presidente do STJ e coordenador da FGV Justiça; do desembargador **Elton Leme**, coordenador adjunto da FGV Justiça; e **Luciano Bandeira**, presidente da OABRJ.



A mesa foi presidida por **Reynaldo Soares da Fonseca**, ministro do STJ, que na abertura destacou o impacto dos precedentes criminais no volume de processos em trâmite no país. Como exemplo, citou a fala do ministro do STF **Luís Roberto Barroso** em recente sessão de julgamento, na qual ele consignou que o julgamento acerca do marco temporal de aplicação do acordo de não persecução penal tem o potencial de afetar mais de um milhão e meio de processos.

Em seguida, o ministro do STJ **Antônio Saldanha Palheiro** problematizou as inconsistências e incoerências nos processos submetidos ao Tribunal do Júri e que passam a reverberar na instância superior, como na hipótese em que se reconhecem a autoria e a materialidade de determinado delito, mas opina-se pela absolvição do réu.

Ainda estiveram presentes os desembargadores do TJRJ **Henrique Figueira**, **João Ziraldo Maia**, **Fabio Uchoa Montenegro** e **Humberto Dalla**; os desembargadores do TRF2 **Aluisio Gonçalves de Castro Mendes**, **Marcello Granado**, **Marcus Abraham**, **Wanderley Sanan Dantas**, **Firly Nascimento Filho**, **Alfredo Hilário de Souza**; os juízes

federais **Osair Victor de Oliveira Junior**, **José Eduardo Nobre Matta** e **Geraldine Vital**; os juízes de direito do TJRJ **Rafael Estrela Nóbrega** e **Marcia Correia Hollanda**, o professor doutor **Flávio Mirza**; e os advogados **Ricardo Pieri**, **Thiago Gonzalez**, **Fernando Fernandes**, **Ary Bergher** e **Fernanda Tórtima**.

Entre os temas abordados, houve o debate sobre o importante papel dos tribunais superiores para promover a uniformização da jurisprudência e, assim, reforçar a segurança jurídica. Nesse sentido, foi ressaltado que a maioria dos precedentes dos tribunais superiores são garantistas e, portanto, favoráveis ao polo mais vulnerável da relação penal.

Em uma análise quantitativa, foram apontados dados que revelam que 6,5% dos temas de repercussão geral do STF e 8,65% dos temas do STJ referem-se a matérias penais. A partir desses dados, observou-se que, nos Tribunais Regionais Federais, o uso de ferramentas de uniformização é quase inexistente, comprometendo a previsibilidade no processo penal.

Além disso, discutiu-se a subutilização do juízo de retratação, que poderia ser determinado pelo STJ para que os tribunais a ele submetidos respeitem seus precedentes. Chegou-se à conclusão de que se trata da ferramenta ideal para que a instância ordinária se adeque. Ademais, foram tecidas observações acerca de alguns conceitos jurídicos indeterminados utilizados em alguns julgados na seara criminal, como o do “rigor punitivo excessivo”, sem que haja critérios objetivos para delimitar essa ideia.

Fazendo referência às ações penais decorrentes da Operação Lava Jato, reprovou-se a normalização de alguns abusos cometidos em razão do desrespeito às técnicas de notificações formais de investigados na fase inquisitória. Em relação aos crimes tributários, analisou-se as repercussões no número de processos e no potencial multiplicador desse tipo de caso.

Por fim, abordou-se o tema da ADPF nº 1122, de relatoria do ministro **Edson Fachin**. A possibilidade de que o juiz condene o réu mesmo diante de pedido absolutório do Ministério Público é objeto de divergência entre as Turmas Criminais do STJ e isso tem sido reprovado por advogados e acadêmicos da área.

Ao final do debate, foram criadas ideias para a produção de uma pesquisa acadêmica, desenvolvida pela FGV Justiça no Fórum Permanente de Direito Penal, e ventiladas eventuais parcerias acadêmicas para desenvolver todas as críticas e inquietações fomentadas no evento.